

DECRETO Nº 2.052, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL - FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol – FIFA 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o expediente dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Sobral nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol – FIFA 2018, que será:

- I. Das 13h às 17h, quando os jogos se realizarem às 09h;
- II. Das 08h às 13h, quando os jogos se realizarem às 15h;
- III. Ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h ou às 12h.

Art. 2º Cabe ao dirigente de cada órgão e entidade, na sua área de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento estipulados neste Decreto.

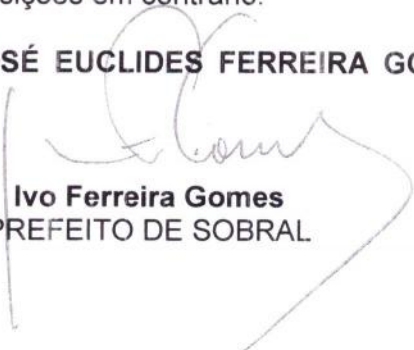
Art. 3º As determinações deste Decreto não deverão afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água, socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinaram o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de junho de 2018.


Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

DECRETO Nº 2.052, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL - FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol – FIFA 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o expediente dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Sobral nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol – FIFA 2018, que será:

- I. Das 13h às 17h, quando os jogos se realizarem às 09h;
- II. Das 08h às 13h, quando os jogos se realizarem às 15h;
- III. Ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h ou às 12h.

Art. 2º Cabe ao dirigente de cada órgão e entidade, na sua área de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento estipulados neste Decreto.

Art. 3º As determinações deste Decreto não deverão afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água, socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinaram o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de junho de 2018.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL